

## **O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Florianópolis: a invisibilidade do tema educação**

Maria Helena Michels<sup>1</sup>

Priscilla Ghizoni Lima<sup>2</sup>

### **RESUMO**

Este artigo tem como objetivo discutir as ações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência em relação a Educação. Consideramos que a consolidação deste Conselho se deu com reivindicações, lutas e disputas de diferentes segmentos da sociedade, e que, portanto, pode ser um espaço importante para as lutas das pessoas com deficiência, mesmo que como espaço de direitos formais. Para esta pesquisa, buscamos elucidar as demandas, disputas e reivindicações relacionadas direta ou indiretamente, com a educação dos sujeitos deficientes, objetivando refletir sobre os limites e possibilidades da ação do CMDPD referentes aos assuntos relacionados a educação. Para tanto, utilizamos como procedimento metodológico a análise de documentos, dos quais se destacam decretos e normativas e 17 atas de reuniões com CMDPD de Florianópolis. Obtivemos com essa análise a compreensão de como surgiu este conselho no Brasil e no município em tela; os sujeitos que os compõem; as temáticas mais debatidas e, foco de nossa análise, como, com quem e qual a discussão efetivada sobre o tema educação. Compreendemos que alguns litígios relacionados a educação especial permanecem nesse Conselho como a relação Público x Privado. A temática da educação é efetivamente invisível nesse conselho e que nos faz a identificar outra seara: a pouca importância dada a efetiva escolarização dos sujeitos com deficiência nessa sociedade.

**Palavras-chave:** Conselho Municipal. Deficiência. Educação.

---

1 Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Docente do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Membro do Grupo de Estudos sobre Política Educacional e Trabalho (GEPETO). e-mail: mhmichels@uol.com.br

2 Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGE/UFSC). Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: priscillaghizoni@gmail.com

## **The Municipal Council for the Rights of Persons with Disabilities of Florianópolis: the invisibility of the education theme**

### **ABSTRACT**

This article aims to discuss the actions of the Municipal Councils of the Rights of Persons with Disabilities in relation to Education. We believe that the consolidation of this Council has resulted in, struggles and disputes of different segments of society, and that, therefore, can be an important space for the struggles of people with disabilities, even as an area of formal rights. For this research, we seek to elucidate the demands, disputes and claims related directly or indirectly, with the education of disabled subjects, aiming at reflecting on the limits and possibilities of the CMDPD relating to matters related to education. For this, we used as a methodological procedure the analysis of documents of which stand out decrees and regulations and 17 minutes of meetings with CMDPD of Florianópolis. We obtained with this analysis the understanding of how this council appeared in Brazil and in the municipality in screen; the subjects that compose them; the most debated topics and, the focus of our analysis, how, with whom and what the actual discussion about the subject of education. We understand that some litigation related to special education remains in this Council such as the Public x Private relationship. The issue of education is effectively invisible in this council and which makes us identify another crop: the little importance given to the effective schooling of the subjects with disability in this society.

**Keywords:** City Council. Deficiency. Education.

**El Consejo Municipal de los Derechos de las personas con discapacidad de Florianópolis: la invisibilidad del tema de la educación**

### **RESUMEN**

Este artículo tiene como objetivo discutir las acciones de los Consejos Municipales de los Derechos de la Persona con Deficiencia en relación con la Educación. Consideramos que la consolidación de este Consejo se dio con reivindicaciones, luchas y disputas de diferentes segmentos de

la sociedad, y que, por lo tanto, puede ser un espacio importante para las luchas de las personas con discapacidad, pero como espacio de derechos formales. Para esta investigación, buscamos elucidar las demandas, disputas y reivindicaciones relacionadas directa o indirectamente, con la educación de los sujetos discapacitados, con el objetivo de reflexionar sobre los límites y posibilidades de la acción do CMDPD sobre los asuntos relacionados con la educación. Para ello, utilizamos como procedimiento metodológico el análisis de documentos, de los cuales se destacan decretos y normativas y 17 actas de reuniones con CMDPD de Florianópolis. Obtuvimos con ese análisis la comprensión de cómo surgió este consejo en Brasil y en el municipio en pantalla; los sujetos que los componen; las temáticas más debatidas y, foco de nuestro análisis, cómo, con quién y cuál la discusión efectuada sobre el tema educación. Comprendemos que algunos litigios relacionados con la educación especial permanecen en este Consejo como la relación público x privada. La temática de la educación es efectivamente invisible en ese consejo y que nos hace identificar otra mierda: la poca importancia dada a la efectiva escolarización de los sujetos con discapacidad en esa sociedad.

**Palabras clave:** Consejo Municipal. Discapacidad. Educación.

## **Introdução**

Nosso artigo tem como foco apreender como o tema Educação permeia as discussões no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Florianópolis. Buscamos elucidar as demandas, disputas e reivindicações relacionadas direta ou indiretamente, com a educação dos sujeitos deficientes, objetivamos refletir sobre os limites e possibilidades da ação do CMDPD referentes aos assuntos relacionados à educação.

Entendemos a educação como um projeto em contínuas tensões/disputas ideológicas, cuja atual concepção educacional contempla e corrobora para a funcionalidade da sociedade capitalista. Segundo Mészáros (2008), uma das funções principais da educação formal, no capitalismo, é a de produzir a conformidade ou consenso dentro de um processo de internalização nos indivíduos, induzindo-os a uma aceitação ou conformidade de acordo com a sua posição social. Porém, este mesmo autor nos indica que a escola pode ser compreendida para “Além do capital”, possibilitando novas conformações e disputas em relação à

sociedade capitalista. Isso compreende a escola como um espaço de luta e não de conformação.

Compreendemos que a cultura e a maneira como se constitui a sociedade são determinadas pelas ações humanas e que, portanto, podem mudar diante das alterações do próprio pensar e agir do homem. Nesse sentido, a educação pode ser capaz de transformar, na medida em que os sujeitos se tonam conscientes das condições existentes.

Com esta compreensão é que entendemos a necessidade e importância dos movimentos sociais, já que estes têm como proposição a luta pelas transformações sociais, tendo “como objetivo a emancipação humana” (MICHELS; LEHMKUL, 2016. p. 1).

Em relação à pessoa com deficiência, Lanna Júnior (2010. p. 14) indicam que as opressões contra essas pessoas tanto se manifestavam em relação à restrição de seus direitos civis quanto, especificamente, a que era imposta pela tutela da família e de instituições. Esta opressão também se expressa nas denominações que designavam as pessoas com deficiência. Para os autores, “Quem fala, fala de algum lugar, parte de alguma premissa. As palavras usadas para nomear as pessoas com deficiência comportam uma visão valorativa que traduz as percepções da época em que foram cunhadas” (LANNA JÚNIOR, 2010. p. 14). Ainda de acordo com os autores, ao se organizarem como movimento social, os sujeitos deficientes buscaram novas denominações para romper com a imagem negativa que as excluía.

Impulsionados pela organização do Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD) nos anos 1980, os movimentos ganharam força e destaque no Brasil acontecendo então o I Encontro Nacional de Entidades de Pessoas com Deficientes em Brasília com o intuito da libertação da Tutela do Estado e das Instituições Especializadas, anunciando o lema: “Participação plena e igualdade”. Este evento propiciou a criação da Federação Nacional de Entidades de Cegos (FEBEC), da Organização Nacional de Deficientes Físicos (ONEDEF), a Federação Nacional de Surdos (FENEIS) e o Movimento de Reintegração dos Hansenianos (MORHAM). Estas organizações reivindicaram seus direitos, ainda que formais, e a liberdade de opinar sobre os problemas que implicavam em seus atendimentos.

De acordo com Lanna Júnior (2010), outra discussão em voga nos movimentos sociais, diz respeito à diferenciação entre às instituições de deficientes e as instituições para deficientes. Segundo os auto-

res as instituições de deficientes representam os próprios sujeitos com deficiência e isto, em tese, proporcionaria uma identidade própria e uma maior reivindicação das demandas para as pessoas com deficiência, enquanto que as instituições para os deficientes atuam na representação deste sujeito, sendo uma segunda voz dentre os deficientes.

Alguns movimentos parecem expressar o pouco ou nenhum espaço que dispuseram os deficientes em participar das decisões cujos assuntos lhes diziam respeito<sup>3</sup>. Mesmo diante das crescentes lutas vivenciadas nestas últimas décadas, vários são os conflitos e embates políticos internos nos próprios movimentos<sup>4</sup>.

Nestes conflitos e embates, em 1988, com a Constituição Federal, o governo brasileiro define o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) como “[...] um dos instrumentos de expressão, representação e participação popular que deve acompanhar as ações governamentais com o intuito de fazer valer os interesses sociais da população” (BRASIL, 2013. p. 13). Contudo, algumas indagações merecedoras de análise ainda pairam sobre esse órgão. Quais são as demandas dos movimentos sociais vinculados aos sujeitos da educação especial apresentados a este órgão e que esteja relacionado à educação? Qual projeto de educação e de escola são considerados nessas reivindicações e quais as dificuldades para que se estabeleçam estes espaços?

É com tais reflexões que buscamos analisar as demandas específicas em relação a educação que foram apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Florianópolis.<sup>5</sup>

Utilizamos neste estudo a análise das atas e portarias fornecidas pelo Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Florianópolis. Foram disponibilizadas 17 atas de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Florianópolis (CMDPD), corres-

---

3 Como exemplo podemos citar o movimento cujo lema é “Nada sobre Nós sem Nós”. Segundo Crespo (2009, p. 217), “Em 2004, “Nada Sobre Nós Sem Nós” (Nothing About US Without Us) foi escolhido como tema para o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência (3 de dezembro), proclamado pela Assembleia Geral da ONU, em outubro de 1992, para promover o conhecimento sobre assuntos relacionados a pessoas com deficiência e mobilizar apoios para garantir sua dignidade, seus direitos e seu bem-estar. A cada ano, a ONU escolhe um tema especial para o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência”.

4 Pode-se mencionar o descontentamento das pessoas deficientes surdas e cegas que não se sentiam totalmente representados quando o movimento das pessoas com deficiência se consolidava na década de 80, decorrendo disso a divisão destes dois grupos do movimento nacional e procuraram atender individualmente suas demandas específicas. (LANNA JÚNIOR, 2010)

5 Conselho instituído pela Lei nº 7.213, de 28 de novembro de 2006.

pondente ao período de 09 de dezembro de 2013 a 08 de agosto de 2016<sup>6</sup>.

Essa análise das atas nos permitiu identificar os temas recorrentes nas reuniões deste conselho e a participação dos conselheiros. Os temas das reuniões giraram em torno da organização do conselho, incluindo matérias do tipo: estrutura física, comissões, regimento interno, eleições e capacitação dos conselheiros; assuntos relacionados à falta de intérprete de LIBRAS; preocupação com a representatividade do CMDPD; Passe-Livre e Educação. Já a participação dos conselheiros nos permitiu perceber a influência das instituições privado-assistências nas decisões e a ausência dos representantes do governo.

### **O Conselho Nacional (CONADE) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Florianópolis (CMDPD)**

O CONADE é um órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), responsável por acompanhar e avaliar o desenvolvimento da política nacional de inclusão e das políticas setoriais - educação, saúde, trabalho, assistência social, entre outras, conforme descreve o Regimento Interno do Conselho Nacional, (BRASIL, 2011).

Para o seu funcionamento, o CONADE se estrutura em plenárias; presidência; presidência ampliada; comissões permanentes e comissões temáticas. Seu colegiado é composto paritariamente por representantes do Governo e da sociedade civil, sendo esta a composição determinada pelo Regimento Interno do Conselho Nacional. (BRASIL, 2011): dezoito representantes e respectivos suplentes dos seguintes órgãos governamentais e dezoito representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada.

O CONADE reafirma a condição histórica dos conselhos atuando, em tese, como fiscalizador e orientador das deliberações na atuação junto ao poder público e mantendo a equidade na questão da paridade do conselho.

---

6 Destaca-se, porém, que em 2015 (período cujo as atas não foram disponibilizadas), ocorreram 4 reuniões. Segundo informações dos servidores e secretários executivos do conselho, a justificativa de poucas reuniões no ano deveu-se a falta de intérpretes de LIBRAS e acessibilidade, ocorrendo no cancelamento das atividades do conselho neste ano pelo MPSC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) em Florianópolis foi instituído por Lei de Nº 7.213/20067, e esta organizada em 27 artigos e sancionado pelo então Prefeito Municipal à época, Dário Elias Berger8, em 28 de novembro de 2006.

Este conselho é considerado um órgão permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador. É composto por 14 membros titulares e 14 suplentes, sendo 7 representantes de entidades não governamentais e 7 representantes do poder público municipal o que garante o modelo paritário indicado em nível nacional. O CMDPD está vinculado à Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social, dando a ela responsabilidade orçamentária para o seu funcionamento e, também, a garantia do maior número de membros representantes (dois) do Poder Executivo.

Segundo a Lei nº 7.213/2006, há três categorias de sujeitos a serem tratados no CMDPD de Florianópolis, sendo eles: os que têm deficiência, os que apresentam deficiências permanentes e os incapacitados. (FLORIANÓPOLIS, 2006a). Esta lei indica, em seu Art 3º, que:

I - deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano<sup>9</sup>;

II - deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III - incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida. (FLORIANÓPOLIS, 2006a)

7 Dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência e dá outras providências.

8 Prefeito eleito, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Teve como período de mandato 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008. Foi reeleito, agora filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e cumpriu seu segundo mandato que compreendeu período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

9 Observa-se que este conceito de deficiência que ainda pressupõe um padrão normal de humano já foi superado em outras legislações brasileiras e na própria produção da área.

Esta mesma lei, em seu Art. 4<sup>a</sup>, afirma que é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II - deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas, sonoras, variando de graus e níveis de surdes;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências. (FLORIANÓPOLIS, 2006a)

Outro documento regulatório do Conselho é o seu Regimento Interno, organizado em 46 artigos e subdividido em 7 capítulos, quais sejam: da natureza; da composição e mandato; das competências; dos conselheiros; da estrutura e do funcionamento; dos procedimentos; e disposições gerais.

Segundo o Regimento Interno do CMDPD de Florianópolis, dentre as suas principais funções estão: estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos da situação e problemas das pessoas com deficiência; formular, de forma articulada com as secretarias, políticas municipais de atendimento à pessoa com deficiência; e elaborar e divulgar material



sobre a situação econômica, social, política e cultural das pessoas com deficiência, bem como, de seus direitos formais e garantias. (FLORIANÓPOLIS, 2006b).

A estrutura organizativa do CMDPD de Florianópolis se faz por cinco instâncias:

1. Conferências bianuais de pessoas com deficiência: instância máxima, ou seja, com maior poder de decisão. O CMDPD é responsável por convocar as conferências, definindo as pautas das reuniões;
2. Assembleias gerais: "A Assembleia Geral é o órgão deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, constituindo-se pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros" (FLORIANÓPOLIS, 2006b);
3. Mesa diretora: "A Mesa Diretora, eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos: I. Presidente; II. Vice-Presidente; III. 1º Secretário; IV. 2º Secretário" (FLORIANÓPOLIS, 2006b);
4. Grupos de trabalho: A Lei 7.213/2006, determina que a estruturação e a composição dos Grupos de Trabalhos sejam definidas pelo Regimento Interno, no entanto, este item não é encontrado no regimento do conselho;
5. Secretaria executiva: Conforme dispõe o Regimento Interno, "à Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico-administrativo do CMDPD, será composta por equipe técnica administrativa, cedidos pelo Poder Executivo, especialmente convocados para o assessoramento permanente ou temporário do CMDPD" (FLORIANÓPOLIS, 2006b).

Esta estrutura é o pilar no exercício dos conselheiros, pois abrange três aspectos importantes: a dimensão administrativa, a dimensão técnica e a dimensão política.

Estabelecendo uma comparação entre o CONADE e o CMDPD em Florianópolis, ambos primam, por princípio, pela efetividade nas ações objetivando a garantia dos direitos formais das pessoas com deficiência e a sua inclusão. No entanto, no Regimento Interno do CONADE (2011) não se verificam as definições dos tipos de deficiência e as cate-

gorias que indicam os sujeitos com deficiência, diferentemente do CMDPD em Florianópolis, que as estabelece por Lei 7.213/2006 nos artigos 3º e 4º.

Quanto à estrutura organizativa, atuam de forma equiparada, porém, guardada as devidas proporções – uma vez que um conselho atua em âmbito nacional e o outro, municipal. Todavia, empregam as mesmas ferramentas, ou seja, conferências, assembleias e secretarias executivas.

No que diz respeito aos grupos de trabalho, o CONADE descreve em seu regimento de que forma, como e quem deve compor estes grupos, além de enfatizar a importância de sua organização para a compreensão das demandas e dos direitos formais das pessoas com deficiência. Contudo, no Regimento Interno do conselho em Florianópolis não consta orientações para criação e composição dos grupos de trabalhos, sendo encontrado apenas nos art. 11 e 12 da Lei 7.213/2006 que instituiu o CMDPD em Florianópolis. Para agravar a situação, ao longo das leituras e dos estudos das atas, não há referências, citações diretas e indiretas, sobre os grupos de trabalho, nem quanto a formação da sua composição e/ou dos temas norteadores de estudos.

## **Os componentes do CMDPD em Florianópolis**

os conselheiros representantes da sociedade civil devem compor o conselho de acordo com o que disciplina o Regimento Interno e conforme consta na Lei de nº 7.213/2006, cuja representatividade das entidades não governamentais deve obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) um representante de portador de deficiência auditiva;
- b) dois representantes de portadores de deficiência visual;
- c) um representante de portador de deficiência mental;
- d) dois representantes de portadores de deficiência física;
- e) e) um representante de portador de deficiência decorrente de patologias ou síndromes.

Além disso, a entidade representada deve ser constituída legalmente há mais de 1 (um) ano e declarada de utilidade pública no município de Florianópolis.

No ano de 2016, os 7 conselheiros titulares de entidades não governamentais estavam assim representados: um das mulheres - Asso-

ciação Preventiva de Apoio a Mulher (APAM); das pessoas com deficiências visual - Associação Catarinense para a Integração do Cego (ACIC); das pessoas com deficiência intelectual - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florianópolis (APAE); das pessoas com deficiência física - Associação Florianopolitana do Deficiente Físico (AFLODEF); das auditiva por meio da Associação dos Surdos da Grande Florianópolis (ASGF); representantes dos hemofílicos - Associação dos Hemofílicos do Estado de Santa Catarina (AHESC) e de pessoas com câncer - Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC).

Observa-se que há parcial cumprimento do que dispõe o Regimento Interno e a Lei 7.213/2006 em seu Art. 8º (FLORIANÓPOLIS, 2006b), sobre a composição deste conselho uma vez que se percebe, por exemplo, na alínea “e) um representante de portador de deficiência decorrente de patologias ou síndromes” (FLORIANÓPOLIS, 2006b). Porém, constata-se a representatividade de duas associações (as dos hemofílicos –AHESC- e das pessoas com câncer – AMUCC) assumindo está representação.

Com base nestas informações, entendemos que a questão da paridade necessária entre a sociedade civil e o Poder Executivo fica desequilibrada. Para alcançar a equidade o conselho terá de abrir mão de, no mínimo, um voto de outras duas associações representantes legais, visto que, o Regimento e a Lei destinam duas vagas para os representantes de portadores de deficiência visual e duas para os representantes portadores de deficiência física.

Evidencia-se também, a presença da representação da Associação Preventiva de Apoio a Mulher – APAM, nas reuniões como um conselheiro votante nas deliberações e decisões do CMDPD. Entretanto, interpretamos que a APAM não se enquadra nas exigências e especificações descritas nos documentos reguladores do conselho, conforme explicitado anteriormente.

No que diz respeito aos sete representantes das Secretarias do Poder Executivo, são indicados por livre escolha do Prefeito Municipal, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) dois (02) da Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social;
- b) um da Secretaria Municipal de Transportes e Terminais;
- c) um da Secretaria Municipal de Educação;
- d) um da Fundação Municipal de Esportes (FME);

- e) um do Instituto de Geração de Oportunidades (IGEOF);
- f) um do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF).

A representatividade do poder público, em 2016, recebeu indicação do então prefeito, Cesar Souza Junior<sup>10</sup>.

Cabe salientar que as secretarias e os institutos acima listados, como representantes governamentais, estão em parcial consonância com o que disciplina a Lei de nº 7.213/2006 e o Regimento Interno do conselho, faltando à representação da Secretaria Municipal de Transportes e Terminais.

Em síntese, há 7 associações representando a sociedade civil e 6 secretarias e/ou institutos representando o poder público, o que indica desconformidade na paridade entre as unidades de composição. Porém, verificamos igualdade em termos numéricos, por conselheiros, uma vez que, aparentemente, há representação em número idêntico de conselheiros das instituições não governamentais e dos órgãos públicos.

Salientamos que os conselhos municipais, de modo geral, são representados em números iguais pelos conselheiros da sociedade civil e de mesmo número do poder público. Outro contrassenso está na escolha dos conselheiros não governamentais, pois a cartilha orientadora para criação e funcionamento dos conselhos de direitos da pessoa com deficiência, esclarece que os municípios deveriam indicar metade dos conselheiros representantes da sociedade civil e a prefeitura indicaria a outra parte, do Poder Executivo, estruturando desta forma, as representatividades paritárias dos conselhos municipais entre as pessoas da comunidade e os servidores públicos. (BRASIL, 2012).

Este modelo supracitado contraria a composição atual do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Florianópolis, fato verificado nas atas ao revelarem uma maior representação numérica dos conselheiros representante da sociedade civil.

Além disso, a representatividade da comunidade acontece por meio de associações – instituições de cunho privado, e a sua participação é determinada por lei. A Lei 7.213/2006 determina em seu art. 8º, inciso II, que a representação não governamental deve ocorrer por meio de entidades e acentua: “Considera-se entidade de e para pessoa com deficiência, a entidade legalmente constituída há mais de 01 (um) ano e

---

<sup>10</sup> Eleito com filiação pelo Partido Social Democrático (PSD), realizando o mandato no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

declarada de utilidade pública no município de Florianópolis” (FLORIANÓPOLIS, 2006a). Isto nos trouxe reflexões quanto a representatividade civil dos sujeitos deficientes em Florianópolis, será que ela está ocorrendo somente pelas instituições privadas e/ou associações? Essas associações ou instituições representam somente aqueles sujeitos associados ou com algum vínculo com estas instituições?

## **Presença dos conselheiros nas reuniões**

Das 17 reuniões registradas e lavradas em atas, verificou-se uma presença consistente das associações, em especial, a Associação Catarinense para a Integração do Cego (ACIC) que teve 100% das presenças registradas. Em seguida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florianópolis (APAE) com 88,24% de presença nas reuniões; a Associação Florianopolitana do Deficiente Físico (AFLODEF) teve 76,47% de presença no total das reuniões. Já a Associação de Surdos da Grande Florianópolis (ASGF) participou em 70,59% das reuniões realizadas. A Associação dos Hemofílicos do Estado de Santa Catarina (AHESC) compareceu à 58,82% e a Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC) não chegou a 50% de frequência nas reuniões (47,06%).

Em nossas análises registrou-se a presença de 88,24% das reuniões pela Secretaria Municipal de Assistência Social; presença de 58,82% do Instituto de Geração de Oportunidades; 35,29% de presença registrada pela Secretaria Municipal de Educação; 17,65% para o Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF) e igual valor para os representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana; além de 5,88% de presença da Fundação Municipal de Esporte.

Registrou-se a participação em número superior das instituições da sociedade civil frente à participação do poder público, denotando uma relação marcante e que se perpetua entre o poder público e o privado no contexto histórico da educação Especial no Brasil, tema que já foi motivo de pesquisas e estudos (BUENO, 1993); (JANNUZZI; CAIADO, 2013); (KASSAR, 2004); (GARCIA; MICHELS, 2014).

## **Os principais temas discutidos**

Os temas recorrentes nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência em Florianópolis, em sua maioria,

versam sobre a organização dos conselhos, incluindo assuntos do tipo: estrutura física, comissões, regimento interno, eleições e capacitação dos conselheiros. Destacam-se, ainda, assuntos relacionados à falta de intérprete de LIBRAS, além da preocupação com a representatividade do CMDPD, Passe-Livre e Educação.

## **Organização do conselho**

Por ordem cronológica, os assuntos tratados e relatados em atas, no que reporta a organização do conselho, são: a elaboração e discussões do Regimento Interno, sendo destacado em 4 atas; a estrutura física, citado em maior frequência no total de 7 atas; na sequência em 4 atas descritas cada, a formação das comissões e a capacitação dos conselheiros e, por fim, a eleição para presidência, vice-presidência e do primeiro e segundo secretários do conselho, disponíveis em 2 atas. Nesse sentido, apresentaremos as principais discussões e as deliberações que resultaram deste tema.

Todos os temas aqui elencados caracterizam, para o nosso entendimento, a estrutura organizacional do conselho, tanto na sua administração burocrática quanto na sua parte estrutural. É possível perceber a preocupação demasiada na estrutura predial da alocação do conselho e nos assuntos condizentes com a capacitação dos conselheiros.

Deve-se salientar que o conselho se instituiu legalmente no ano de 2006 e os temas relacionados à capacitação dos conselheiros, bem como as criações das comissões, seguem com muito vigor entre os anos de 2014 e 2016.

Debateu-se ao longo das atas o Regimento Interno, com leituras que acabaram tomando o tempo máximo da plenária, enquanto que outros assuntos gerais pertinentes foram adiados para reuniões futuras, denotando as prioridades do conselho. Vale destacar que o conselho atua nos assuntos relacionados aos direitos da pessoa com deficiência, mas, nos parece que, durante este período, prevaleceu as questões de ordem burocrática.

## **Passe Livre**

Seguindo com as subdivisões dos temas discutidos, evidencia-se, em duas reuniões, o tema passe livre. Na ocasião, a discussão iniciou

com o apontamento sobre a preocupação quanto ao tema do conselheiro da ACIC e, em seguida, as indicações do representante do SEMAS. Este último esclareceu que este assunto estava sendo tratado na comissão do passe livre em parceria com a comissão dos direitos da pessoa com deficiência e o assunto deu-se por encerrado.

Na reunião seguinte novamente o representante da ACIC sugeriu como pauta a questão do passe livre. Segundo ele, a demora na aprovação e execução do laudo que comprova a deficiência dificulta a aquisição do direito formal ao passe livre, relatando ainda o desconforto entre os representantes da ACIC e da AFLODEF quando este tema é trazido à discussão. Segue a transcrição:

[...] pede a palavra: “bom na verdade e assim eu queria falar um assunto na condição de Conselheiro eu me sinto triste as vezes com algumas situações porque eu acho que a discussão das carteirinhas ela está muito entre as duas entidades AFLODEF e ACIC eu tenho percebido que as vezes que esta discussão tem gerado mal estar entre as duas entidades o que não é bom não é bom mesmo e está vindo para o Conselho também, o conselho está vivendo esta discussão com isto vai acabar atrapalhando o trabalho do Conselho” [...] (CMDPD, 2014a)

Ficou definido, entre os conselheiros, que seria encaminhado um ofício à Secretaria Municipal de Saúde e outro à Secretaria de Transportes para agilizar todo o processo de aquisição das carteirinhas dando, portanto, por encerrado a discussão sobre o assunto. Não há registros em atas posteriores em relação à formulação e o envio deste ofício e/ou da devolutiva do posicionamento das secretarias no que se refere a este tema.

## **Representatividade do CMDPD de Florianópolis em outras instâncias**

A representatividade do conselho foi tema de discussão em duas atas. Ambas tiveram por finalidade destacar as ações e deliberações do CMDPD.

Nestes dois encontros foi decidida a participação do CMDPD no evento Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, no projeto “Floripa+Acessível” e a ação do “Dia “D” organizado pelo Ministério do

Trabalho.<sup>11</sup> O conselheiro da ACIC sugeriu que houvessem representantes destinados a divulgar os trabalhos realizados pelo CMDPD, junto aos demais conselhos existentes no município de Florianópolis.

Não há registros posteriores das ações deliberadas nestas atas.

## **Intérprete de LIBRAS**

A questão do intérprete de LIBRAS é assunto persistente nas reuniões do conselho, tendo registro em 6 atas

Em todas as reuniões se discute a falta do intérprete de LIBRAS, cedido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis. A conselheira da ASGF explana que não acha correto utilizar intérpretes da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), pois o serviço deveria ser uma demanda da prefeitura, bem como os tradutores da FCEE têm função educativa, não correspondendo às interpretações das reivindicações sobre os direitos e de questões sociais.

Em outra reunião, sugere-se que os cursos de LIBRAS, ofertados pela ASGF, sejam ampliados a todas às secretarias do município de Florianópolis, com carga horária específica para atender aos servidores da prefeitura.

Das 17 reuniões lavradas em atas, 3 foram canceladas por motivo de falta de intérprete, uma vez que a Associação dos Surdos da Grande Florianópolis possui voto e representatividade no conselho assegurados por lei, caracterizando assim, a inacessibilidade do conselho.

Até a última ata analisada, não se verificou uma solução quanto a liberação da prefeitura de um intérprete para as plenárias do CMDPD. Isto nos levou a reflexão sobre este espaço destinado aos debates envolvendo os direitos formais da pessoa com deficiência não consegue assegurar, ao menos, a acessibilidade de seus representantes. Onde fica então a garantia do direito formal a acessibilidade no município de Florianópolis? Algo a ser questionado e debatido na comunidade.

## **Educação**

Como foco central deste trabalho, a temática educação foi destaque em duas reuniões, apenas. A primeira com a discussão sobre edu-

---

11 O dia "D" da Inclusão Social e Profissional de Pessoas com Deficiência e Reabilitados pelo INSS no mercado de trabalho, ocorreu em set. 2016 em todo o Brasil e está vinculado ao Ministério do Trabalho. Além da intermediação de vagas no mercado de trabalho, o evento apresenta múltiplas atividades voltadas para a inclusão. (DIA D., 2017).



cação inclusiva e a negativa de alunos deficientes nas escolas particulares e a segunda sobre o debate do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)<sup>12</sup>.

Na primeira reunião, a conselheira da IGEOF menciona a Educação Inclusiva, mas não se tem registro da fala dela descrita em ata e, em seguida, apresenta o Plano Viver sem Limites do PRONATEC<sup>13</sup> explicando que

[...] há pouca adesão das pessoas com deficiência e que o PRONATEC hoje está com vagas abertas para vários cursos, podendo a pessoa optar pelo curso que tem maior interesse. Segundo ela, os cursos possuem a carga horária de 42 a 60hrs para recepcionista, auxiliar administrativo, eletricista, entre outros. (CMDPD, 2014b)

Logo após a explanação da conselheira, ficou definido que seria organizada uma nova reunião para maiores esclarecimentos sobre o PRONATEC.

A mesma conselheira deu continuidade, solicitando uma data para a participação da Gerente de Educação Inclusiva na reunião do conselho, com o intuito de explicar sobre a negativa de matrícula de crianças e adolescentes com deficiência em escolas particulares. A própria conselheira ficou de agendar uma data e horário para a reunião e repassar ao conselho. Porém, não há registros de que esta reunião tenha ocorrido nas atas seguintes. Outrossim, indica-se aqui a ausência de qualquer referência à educação dos sujeitos com deficiência na escola regular pública. Não existiriam demandas para esse “setor”?

Na reunião seguinte, o tema abordado neste dia deu sequência à discussão da ata mencionada anteriormente, o Plano Viver sem Limites do PRONATEC.

O convidado faz a fala inicial do dia apontando que

---

12 Programa criado pelo Governo Federal, em 2011, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva (mandato de 01º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2011, filiado pelo Partido dos Trabalhadores - PT) por meio da Lei 12.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país. Disponível em: <<http://pronatec.mec.gov.br/inscricao/>>. Acesso em: mar. 2017.

13 O **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite**, foi lançado no dia 17 de novembro de 2011 (Decreto Nº 7.612) pela presidenta Dilma Rousseff (mandato 01º de janeiro de 2011 a 31 de agosto de 2016, filiada ao Partido dos Trabalhadores - PT), com o objetivo de implementar novas iniciativas e intensificar ações desenvolvidas pelo governo em benefício das pessoas com deficiência (bolsa formação, benefícios, plano Minha Casa Minha Vida adaptáveis, linhas de créditos, entre outras ações). (VIVER..., [201?]).

[...] por lei, o PRONATEC tem que assegurar vagas de capacitação para as pessoas com Deficiência. Conversou com o Conselho Estadual de Educação, que indicou algumas possibilidades. Pediram apoio da FCEE, pois a instituição tem experiência com o mercado de trabalho e faz encaminhamentos de Pessoas com deficiência para o mesmo. Colocou que estabeleceram parcerias com o Governo Federal e Estadual para troca de experiências, pois trata-se de um projeto novo que está se estruturando. O programa beneficia milhões de Brasileiros, que precisaram se capacitar para o mercado. Trouxe informações do Censo 2010, referente à pessoa com deficiência no Estado de Santa Catarina, revelando que 21,3 % da população do estado possui algum tipo de deficiência e quarenta mil pessoas recebem o BPC – Benefício Prestação Continuada de um salário mínimo por mês. Existem limites de ordem para esta capacitação, por que ainda não tem um estudo sobre o mercado e muitas vezes o próprio contratante não sabe o que pode oferecer de trabalho a pessoa com deficiência. O convidado solicitou ajuda do Conselho para incluir pessoas com deficiência no PRONATEC. Explicou ainda que a contratação de pessoas com deficiência para o mercado de trabalho ou como aprendizes, caso seja contratado, a pessoa não perde o benefício (BPC). Ressaltou que Florianópolis possui aproximadamente 1.140 pessoas beneficiárias do BPC. (CMDPD, 2014c)

Nesta fala, evidenciam-se os dois pilares das políticas educacionais “inclusivas”: a preocupação com a distribuição de renda por meio do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o foco na ampliação do número de alunos regularmente matriculados no sistema educacional no PRONATEC.

Como deliberação nesta reunião, ficou decidido a elaboração de uma cartilha com informações sobre o PRONATEC e o Plano Viver sem Limites. Não há registros que confirmem o encaminhamento da decisão dos conselheiros.

É importante frisar que nas duas reuniões relacionadas ao tema Educação, somente uma teve a presença do representante da SME. Porém, não foi registrada nenhuma interferência (falas) deste conselheiro.

Diante das análises realizadas sobre esta temática, nota-se a preocupação fundante dos conselheiros em relação à formação técnica

e profissional, demonstrando a preocupação quanto a inserção dos sujeitos deficientes no mercado de trabalho.

## **Considerações**

nossa pesquisa tentou contemplar as demandas, disputas e reivindicações que chegam ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) no município de Florianópolis, especificamente aquelas relacionadas, direta ou indiretamente, com a educação dos sujeitos deficientes. Procuramos refletir sobre os limites e possibilidades na ação deste conselho no que se refere aos assuntos relacionados à educação.

Reconhecemos os conselhos municipais como espaços democráticos representativos, de fiscalização, de discussões sobre os direitos formais dos sujeitos, uma esfera de luta marcada pelos movimentos sociais e que exprimem uma relação direta entre a comunidade e o poder público. Entretanto, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Florianópolis parece não compreender a importância deste espaço constituído historicamente.

Analisando os conteúdos das discussões descritos em atas, percebemos que as funções não estão em consonância com a ação efetiva do conselho. Podemos citar, por exemplo, o tópico relacionado em apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos da situação e problemas das pessoas com deficiência, não sendo registradas discussões sobre este tema e/ou deliberações para a formação de uma comissão ou composição de grupos de trabalho. Como hipótese a não abordagem deste assunto no CMDPD, inferimos que temas recorrentes, como a organização do conselho, ocuparam muitas das reuniões analisadas.

Diante disso, o tópico referente a formular, de maneira articulada com as secretarias, políticas municipais de atendimento à pessoa com deficiência, torna-se ineficiente, visto que a função anterior não foi devidamente desempenhada. Ainda assim, seria suficiente diagnosticar e discutir, neste conselho, os problemas enfrentados pelos sujeitos deficientes? Este encaminhamento não levaria mais diretamente a soluções dos problemas individuais que coletivos?

No que tange a presença dos conselheiros, notoriamente, destaca-se a participação em número superior dos representantes das associações privado assistências nas reuniões. Em regra, a sociedade civil

deve ser representada por pessoas da comunidade, fato este não verificado na representação do CMDPD. Sua representatividade ocorre por meio de associações, cujos interesses institucionais podem fragilizar e sobrepor-se à representação da coletividade dos sujeitos deficientes, pondo em cheque a atuação destes conselheiros, já que suas ações devem estar direcionadas para demandas gerais das pessoas com deficiência e não para questões e resoluções de problemas de seus associados.

Mas, apesar dos registros apresentarem número superior de conselheiros da sociedade civil nas plenárias e reuniões, destaca-se as decisões e imposições – em tom quase que autoritário, dos conselheiros da SEMAS, determinando o funcionamento do conselho. E isto fere uma das características fundamentais dos conselhos - o controle social, ou seja, a fiscalização da sociedade civil em “defesa do interesse público” (BRASIL, 2013. p. 14) diante das ações do poder público nas políticas públicas.

No que concerne aos temas abordados pelos conselheiros, notamos que a discussão em torno da organização do conselho tomou grande parte das reuniões registradas em ata, prevalecendo questões de cunho burocrático como, por exemplo, a revisão e a leitura do Regimento Interno, a formação de comissões, eleições e capacitação de conselheiros.

Enfatizamos que o conselho se instituiu legalmente a partir do ano de 2006 e, desde então, mantém sua estrutura administrativa. Apesar disto, houve mudança dos representantes do Poder Executivo, motivados pela alternância dos mandatários na Prefeitura Municipal, além das eleições, a cada dois anos, da mesa diretora do conselho. Essas modificações podem ter fragilizado o próprio conselho. Porém, mesmo diante desta volatilidade, não se justifica esses longos períodos de discussões sobre sua organização, deixando assim de debater sobre questões que tratam, pelo menos, dos direitos formais e das reivindicações dos deficientes.

Outro fator a ser destacado são os assuntos relacionados a acessibilidade, incidindo na ausência recorrente de intérpretes de LIBRAS e nos apontamentos dos problemas com relação a infraestrutura do conselho – promovendo, assim, cancelamento de plenárias e frequências insuficientes dos conselheiros. Isto nos permite refletir sobre este espaço constituído legalmente como de direitos, entretanto, não é capaz de garantir e assegurar a acessibilidade de seus membros participantes.

Esta ocorrência causa preocupação em relação aos espaços de acesso público na cidade de Florianópolis e de como são atendidos os cidadãos deficientes, uma vez que, o local destinado às suas reivindicações e demandas não possuem a acessibilidade necessária. Ressaltamos também o descaso do poder público que contribuí para fragilizar a estrutura, demonstrando a falta de importância deste conselho para a administração pública, mesmo sabendo que, ao fim e ao cabo, a decisão cabe ao poder público.

A Educação foi tema sugerido em somente duas das 17 reuniões, conforme as atas disponibilizadas, e ambas ocorreram no ano de 2014. Uma delas abordou a formação técnica e profissional – demonstrando a preocupação quanto à inserção dos sujeitos deficientes no mercado de trabalho – além de uma discussão sucinta acerca da negativa de matrículas dos alunos deficientes em escolas privadas. O teor dessas temáticas – apresentadas ao CMDPD pelos conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – nos indica que este não é um espaço de debate sobre o tema Educação, a notar pela pouca expressão do assunto. Ressaltamos ainda a participação da Secretaria Municipal de Educação, cujo comparecimento ocorreu em apenas uma das duas reuniões, ocasião em que foram tratados assuntos que direta ou indiretamente estavam relacionados à educação.

Diante do exposto, identificamos que a temática Educação neste conselho não atende as demandas, por exemplo, das crianças e adolescentes deficientes matriculados na educação básica na rede pública do município. Outro fator está na preocupação na relação da Educação para o trabalho e não para formação que corresponda ao desenvolvimento integral, humano e emancipador dos sujeitos.

Tentamos, por intermédio desta pesquisa, verificar os limites e as possibilidades de ação do CMDPD, com foco central na temática Educação. Como visto, esta não parece ser a questão central deste conselho. Compreendemos este espaço como uma possibilidade real das conquistas de direitos formais, porém não encontramos estes encaminhamentos que poderiam implicar em mudanças ou transformações sociais.

Percebemos que são outros os interesses em disputa. A disputa aqui continua sendo entre a relação Capital X Trabalho; entre classe trabalhadora x burguesia. Como afirma Mézarós (2008), a luta necessariamente precisa ser pensada para além do capital e não por dentro dele.

A Educação, como direito dos sujeitos deficientes, também se deu por meio de lutas dos movimentos sociais dos deficientes e, considerando o conselho como um desses espaços, a Educação deve ser assunto recorrente.

Acreditamos na intervenção desse conselho em ações efetivas referentes à Educação, contanto que seus conselheiros reconheçam as necessidades dos sujeitos deficientes nessa área e que sejam estimulados a atuar em cooperação com outras instâncias, fortalecendo assim sua representatividade. O Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Florianópolis, não deve ser considerado como mera instância consultiva e opinativa. É preciso ter consciência de sua responsabilidade e da importância desse espaço de representação de conquistas.

Outro fator importante de se destacar respeito a descontinuidade nos procedimentos deliberados pelo CMDPD, ficando todas as decisões em aberto e, nos parece, sem resultados efetivos, pois os assuntos não são retomados em atas sequentes.

Por fim, reconhecemos este espaço como de permanência das relações sociais vigente, não um espaço de lutas e de representatividade dos movimentos sociais. Mesmo com os indicativos de mudanças nas atitudes dos conselheiros e nos caminhos apontados anteriormente como possíveis possibilidades no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Florianópolis, temos clareza de que isso não refletiria em uma transformação social, uma vez que as relações estabelecidas inserem os conselhos para as suas aspirações, para a manutenção dessas mesmas relações.

## Referências

BUENO, José Geraldo Silveira. **Educação especial brasileira: integração/ segregação do aluno diferente**. São Paulo: Educ, 1993

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional do Direito da Pessoa Com Deficiência. Resolução nº 1 de 15 de Outubro de 2010. Altera dispositivos da Resolução nº 35, de 6 de julho de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conade. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 fev. 2011. Disponível

em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade/sobre-o-conade/regimento-interno>>. Acesso em: 14 abr. 2017

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social. CANS – Conselho Nacional de Assistência Social. **Cartilha SUAS 1. Orientações Acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social**. Nov. 2013. Disponível em: <<http://www.emater.tche.br/site/social/arquivos/controle/Orienta%C3%A7%C3%A3o%20Acerca%20dos%20Conselhos.pdf>>. Acesso em: 07 mar. 2017.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Direitos Humanos Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Cartilha orientadora para criação e funcionamento dos conselhos de direitos da pessoa com deficiência**. 2. Edição Revista e Atualizada. 2012. Disponível em: <<http://www.portalinclusivo.ce.gov.br/phocadownload/CEDEF/cartilhaorientadoracac.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA. **Ata de Reunião realizada em 13 de outubro de 2014**, folha 1. Florianópolis, 2014a.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA. **Ata de Reunião realizada em 14 de julho de 2014**, folha 1. Florianópolis, 2014b.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA. **Ata de Reunião realizada em 11 de agosto de 2014**, folha 1. Florianópolis, 2014c.

CRESPO, Ana Maria Morales. **Da invisibilidade à construção da própria cidadania**: Os obstáculos, as estratégias e as conquistas do movimento social das pessoas com deficiência no Brasil, através das histórias de vida de seus líderes. 2009. 399 f. Tese (Doutorado em História Social). - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

DIA D da inclusão mobiliza trabalhadores com deficiência no País. **Governo do Brasil**. 23 dez.2017. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/09/dia-d-da-inclusao-mobiliza-trabalhadores-com-deficiencia-no-pais>>. Acesso em: 11 abr. 2017.

FLORIANÓPOLIS. **Lei nº 7.213/2006**. Dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência e dá outras providências. Florianópolis, 2006a. Disponível em: <[http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/28\\_11\\_2009\\_17.39.44.54bb88e8c2b945786a3b9784305072e1.pdf](http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/28_11_2009_17.39.44.54bb88e8c2b945786a3b9784305072e1.pdf)>. Acesso em: 07 dez. 2016.

FLORIANÓPOLIS. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Regimento Interno**. 2006b Disponível em: <[http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/28\\_11\\_2009\\_17.40.39.9930b6cb81908cd1e91b5a95cd01b2a6.pdf](http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/28_11_2009_17.40.39.9930b6cb81908cd1e91b5a95cd01b2a6.pdf)>. Acesso em: 07 dez. 2016.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso; MICHELS, Maria Helena. **A emergência do termo “Sistema Educacional Inclusivo” e suas implicações na política educacional brasileira**. In: Reunião Científica Regional da ANPED 2014, Eixo: Educação Especial. Disponível em: <[http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq\\_pdf/1412-0.pdf](http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq_pdf/1412-0.pdf)>. Acesso em: 11 abr. 2017.

JANNUZZI, Gilberta; CAIADO, Katia Regina Moreno. **APAE: 1954 a 2011 – Algumas reflexões**. Campinas, SP: Autores Associados, 2013

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber. **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. Disponível em: <<http://www.portalinclusivo.ce.gov.br/phocadownload/publicacoesdeficiente/historia%20movimento%20politico%20pcd%20brasil.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2016.

KASSAR, Monica Magalhaes. Matrículas de crianças com necessidades educacionais especiais na rede de ensino regular: Do que e de quem se fala? In.: GOES, Maria Cecilia Rafael; LAPLANE, Adriana Lia Frisman. **Políticas e Práticas de Educação Inclusiva**. Campinas, SP: Autores associados, 2004, p. 49-68

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MICHELS, Maria Helena; LEHMKUHL, Márcia de Souza. **Movimentos sociais e educação especial**: reflexões a partir de um balanço de produção. In: Reunião Científica Regional da ANPED 2016, Eixo 22 – Educação Especial Trabalho Encomendado. Disponível em: <<http://>>



[www.anpedsul2016.ufpr.br/wp-content/uploads/2015/11/Eixo-22-Educa%C3%A7%C3%A3o-Especial.pdf](http://www.anpedsul2016.ufpr.br/wp-content/uploads/2015/11/Eixo-22-Educa%C3%A7%C3%A3o-Especial.pdf)>. Acesso em: 17 ago. 2016.

VIVER sem limite. **Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. [201?]. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/viver-sem-limite>>. Acesso em: 11 mar. 2017.

Recebido em: maio/2018

Aprovado em: julho/2018